



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 029-2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa MINERAÇÃO BELOCAL LTDA, CNPJ 06.730.693/0004-05, para a atividade principal lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, (Produção Bruta: 900.000 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, ANM: 805.089/1970, localizada na LAT/Y 19°32'21" e LONG/X 44°06'15", Zona Rural, no Município de Matinhos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00147/1989/019/2011, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI, em reunião do dia 30/07/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 05253/2017; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 17 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19°31'34"S e LONG/X 44°05'19"W.

Processo de Outorga nº 30789/2013; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 9 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19°31'19,4"S e LONG/X 44°06'04,9"W.

Processo de Outorga nº 51791/2019; Modo de Uso: captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 10,15 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 19°31'30,15"S e LONG/X 44°05'43,36"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 30/07/2027.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	24	ha



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 03/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33158506** e o código CRC **5160ED0E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016892/2020-89

SEI nº 33158506